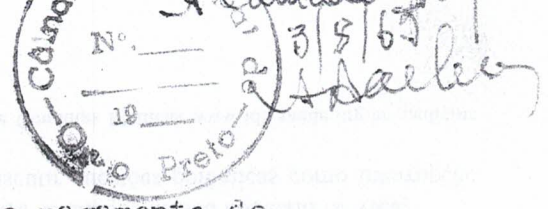


PROJETO DE LEI n. 19/63



Dispõe sobre perdão de pagamento de imposto a um servidor municipal aposentado.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a perdoar a dívida referente ao imposto predial do servidor municipal aposentado José Alexandre da Silva, atribuído ao prédio de sua residência à R. Americo Lopes, n.13, nesta, referente ao período de 1953 a 1962, cujo montante do débito é de cr\$ 9.374,00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 1º de Agosto de 1963

José Benedict
.....
Prefeito Municipal

Aprovado em Primeira discussão
por Unanidade
Sala das Sessões, 3 / 8 / 1963

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em Segunda discussão
por Unanidade
Sala das Sessões, 3 / 8 / 1963

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em terceira discussão
por Unanidade
Sala das Sessões, 5 / 8 / 1963

(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Lei n. 16 de 8 de agosto de 1963

Dispõe sobre perdão de dívida.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a perdoar a dívida referente ao imposto predial do servidor municipal aposentado José Alexandre da Silva, atribuído ao prédio de sua residência à praça Americo Lopes n.13, nesta referente ao período de 1953 a 1962, cujo montante do débito é de cr\$ 9.374,00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 8 de agosto de 1963.

6

José Benedito Cruz
Prefeito Municipal
Guivaldo de Almeida Ramalho
Secretário

Dada e passada nesta secretaria em 8 de agosto de 1963

Guivaldo de Almeida Ramalho
Secretário

PARECER N.º



Está Comissão examinando o projeto Nº 19/63 e de parecer que o mesmo seja aprovado em primeira votação tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1963.

Sebastião Fernandes - Relator

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

no. *Sr. José Alexandre da Silva*
luro: 5- f- 84

6/2005

RUAS	PREDIAL	ÁGUA	Ind. e Profissões, Licença Aferição	MULTA 20%	TOTAL
2 <i>2^{ca} J. Lopes 13</i>	<i>6.589,00</i>	<i>1.468,00</i>		<i>131,00</i>	<i>9.348,00</i>
					<i>9.348,00</i>





AUTÓGRAFO DE LEI Nº 19 /63

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz publico o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Apróvar com a redação que se segue, o projeto de lei Nº 19/63 - a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, Decreta:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a perdoar a dívida referente ao imposto predial do servidor municipal aposentado José Alexandre da Silva, atribuído ao prédio de sua residência à praça Américo Lopes, Nº 13, nesta referente ao período de 1953, a 1962, cujo montante do débito é de R\$ 9.374,00.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 7 de agosto de 1963.

Amadeu Barbosa

Amadeu Barboza - Presidente

Lourival Queiroz

Lourival Queiroz - Vice-Presidente

Kiki Jeronymo

Kiki Jeronymo - Secretário

Publicado e registrado na secretaria desta Câmara Municipal de Ouro Preto, aos sete dias do mês de Agosto do ano de 1963.

Wagner Rodrigues dos Reis

Diretor da Secretaria da Câmara